



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Pedido de Providências n.º 012/2016**

**Autor:** Ver. Leandro Luis Lauer

**Entrada:** 18/02/2016

Exmo. Sr. Presidente

O Vereador que este subscreve a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte Pedido de Providências:

Solicitar ao Chefe do Poder Executivo que através da Secretaria Competente, que seja feita a limpeza e a colocação de uma placa de Proibido colocar Lixo do terreno na Rua Porto Alegre ao lado do número 133. Este pedido baseia-se na Lei Municipal 038/97.

**JUSTIFICATIVA**

Este pedido se faz necessário para atender reivindicações de moradores e veranistas a este vereador alegando que, no referido local, há acúmulo de lixo, restos de construção, podas de árvore, utensílios domésticos, sofás, vasos sanitários, entre outros detritos, ocasionando acúmulo de água no local, podendo assim servir de criadouro para o mosquito *Aedes aegypti* e outras pragas, além de colocar em risco a vida dos moradores ao lado, uma vez que o montante de lixo já tenha pegado fogo e inclusive queimado parte da estrutura da cerca da casa vizinha.

  
Ver. Leandro Luis Lauer

-Autor-

Bancada do PTB